



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

233
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 014 /2022.



Institui a Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, a Semana da Conscientização do Autismo, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, já que no dia 02 desse mês é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º A inclusão da Semana de Conscientização do Autismo mencionada no art. 1º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:

I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;

II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;

III - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

IV - divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e

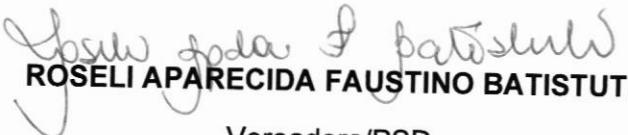
V - orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de setembro de 2022.


ADRIANA PERIANEZ RUIZ

Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD


ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI

Vereadora/PSD

APROVADO
Em Discussão por 14 fav
Sessão 15 / 05 / 2023


Guilherme de S. Gomes
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Resolução aqui apresentado tem o propósito de conscientizar a sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O TEA é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades de interação social, deficiências verbais e físicas e padrões restritos e repetitivos de comportamento que costuma se desenvolver na infância.

A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo deverá ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril pois é no dia 02 desse mês que se celebra o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) e é comemorada em todo mundo desde 2008. No Brasil, a data foi oficializada pela Lei Federal nº 13.652/2018.

O objetivo da Semana Municipal de Conscientização do Autismo é informar, orientar e conscientizar a população sobre a síndrome do Autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de setembro de 2022.

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD

ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI

Vereadora/PSD



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 233/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, inciso I, alínea “a”, e inciso IX, alínea “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, para análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da propositura, e de Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos, para manifestação quanto ao mérito da matéria.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de junho de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 233/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adriana Reuiarez Ruiz.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 233/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS**

PROCESSO N° 233/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adriana Batista da Silva.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

PROCESSO N° 233/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.


Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

REFERÊNCIA :- Projeto de Resolução nº 014/2022

INTERESSADO :- Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti

ASSUNTO :- Institui a Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Mococa.

RELATORA :- Adriana Batista da Silva

I – Relatório:

O projeto ora em análise é de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 06 de outubro de 2022, sendo encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos na mesma data.

O referido projeto trata da inclusão da Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Mococa, que será celebrada na primeira semana do mês de abril, em razão de no dia 02 desse mesmo mês ser celebrado ao Dia Mundial do Autismo. O objetivo do presente Projeto é estimular a realização de campanhas, seminários, palestras, aulas e cursos nas escolas municipais e para toda a população interessada, além de oportunizar, ampliar e estimular a discussão e o conhecimento sobre o autismo, combater a precariedade do conhecimento e orientar os familiares



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

acerca da melhora da condição das crianças e adultos portadores do Transtorno do Espectro Autista.

II – Voto da Relatora

O projeto em análise foi amplamente debatido em reunião no dia 08 de maio de 2023. Todos os membros da Comissão se mostraram favoráveis à propositura, com decisão unânime, devido a importância do assunto para a sociedade mocoquense. Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 014/2022, que Institui a Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Mococa, em razão da conveniência e oportunidade da matéria.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 08 de maio de 2023.

Adriana

Relatora – Vereadora Adriana Batista da Silva

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA

:- Projeto de Resolução nº 014/2022

INTERESSADO
Faustino Batituti

:- Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida

ASSUNTO
ASSUNTO :- Institui a Semana da Conscientização do
Austismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal

RELATORA

:- Adriana Perianez Ruiz

I – Relatório:

O projeto ora em análise é de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batituti, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 03 de outubro de 2022, sendo encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Direitos da Pessoa com Deficiência e Idosos na mesma data.

O Projeto institui a Semana da Conscientização do Austismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal, que será celebrada anualmente na primeira semana do mês de abril, visando estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA – Transtorno do Espectro Autista –, oportunizar a ampliação e estímulo do conhecimento sobre o autismo, a discussão permanente sobre o tema, e a divulgação de experiências e reflexões.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

II – Voto da Relatora

A propositura foi debatida em reunião no dia 12 de maio de 2023. Foi considerado pelos membros da Comissão que ela possui plenas condições de prosperar. Ante o exposto, decido pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 014/2022, que Institui a Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal, em razão de estarem presentes os requisitos jurídicos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 12 de maio de 2023.

Relatora – Vereadora Adriana Perianez Ruiz

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2023, ÀS 15H30, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

Estiveram presentes os Vereadores: Thiago José Colpani, presidente, Adriana Batista da Silva, Vice-presidente e Paulo Sérgio Miquelin, Secretário. A reunião foi oficiada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa. A pauta da reunião foi a discussão das seguintes matérias: 1) **Projeto de Lei nº 021/2023**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Instituem, no Município de Mococa, o dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.”; 2) **Projeto de Lei nº 024/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Mococa e dá outras providências.”; 3) **Projeto de Lei nº 025/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui o atendimento prioritário para as pessoas com transtorno do espectro autista nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Mococa.”; 4) **Projeto de Lei nº 026/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui a educação física Inclusiva na Rede Municipal de Educação, para estudantes com Deficiência e Necessidades Especiais e dá outras providências.”; 5) **Projeto de Lei nº 031/2023**, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Concede isenção de IPTU para proprietários portadores de Doenças Raras, e dá outras providências.”; 6) **Projeto nº 047/2022**, de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch e Nilton César Greghi, que “Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no Município de Mococa e dá outras providências.”; 7) **Projeto de Lei nº 063/2022**, de autoria do Vereador Luís Fernando dos Santos, que “Institui a obrigatoriedade de recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na produção e veiculação de sons e imagens de órgãos e entidades públicas no âmbito do Município de Mococa.”; 8) **Projeto de Lei nº 064/2022**, de autoria do Vereador Paulo César Rodrigues dos Santos, que “Institui o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer.”; 9) **Projeto de Lei nº 089/2021**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui e regulamenta a emissão de carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIA/TEA) no âmbito do município de Mococa, Estado de São Paulo e dá outras providências.”; 10) **Projeto de Lei nº 090/2021**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Faustino Batistuti que “Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município a inserir, nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, bem como nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, mensagens educativas.”; 11) **Projeto de Lei nº 128/2021**, de autoria do Vereador Luís Fernando dos Santos, que “Altera dispositivo à Lei Municipal nº 4.163 de 30 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a isenção de pagamento de estacionamento na área azul para idosos e deficientes e dá outras providências.”; 12) **Projeto de Resolução nº 001/2022**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Institui a inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nas sessões Ordinárias e Extraordinárias, propagandas e programas institucionais do Poder Legislativo, no âmbito do Município de Mococa/SP, e dá outras providências.”; e 13) **Projeto de Resolução nº 014/2022**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui a Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Mococa”. O primeiro projeto a ser discutido foi o Projeto de Lei nº 021/2023, em que foi discutido se os portadores de fibromialgia seriam ou não considerados Pessoas Com Deficiência e foi exarado parecer favorável. Em seguida, discutiram o Projeto de Lei nº 024/2023, em que foi exarado parecer favorável sem maiores discussões. Para os Projetos de Lei de nºs 047/2022 e 089/2021 foram exarados pareceres contrários, pelo motivo de o Estado de São Paulo já estar fazendo a Carteira de Identificação de forma gratuita, e a cidade de Mococa já aderiu à prática, desta forma, foi sugerido o arquivamento dos projetos. Foi exarado parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2022, em razão da necessidade da inclusão das pessoas com deficiência auditiva nas sessões da Câmara, deixando esta Casa de Leis cada vez mais inclusiva, acessível e transparente a toda a população. Em seguida, os membros discutiram os Projetos de Lei nº 063/2022 e nº 128/2021, em que foi debatida a questão da autoria do Vereador Luís Fernando dos Santos, em razão desse ex-Vereador ter renunciado ao seu mandato em outubro de 2022, e se haveria possibilidade de a Comissão “adotar” os Projetos para dar andamento a eles, sem que haja prejuízo da tramitação ocorrida até o momento. Para os Projeto de Lei nºs 064/2022, 090/2021, 023/2023, 025/202, 031/2023 e para o Projeto de Resolução nº 014/2022, foram exarados pareceres favoráveis pela Comissão sem maiores discussões, em razão da importância social e inclusiva dos temas. Dando-se por satisfeito, o presidente da Comissão finalizou a reunião.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mococa, 08 de maio de 2023.

Thiago José Colpani
Presidente da Comissão

Adriana Batista da Silva
Vice-presidente da Comissão

Paulo Sérgio Miquelin
Secretário da Comissão



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (COFC), E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR) REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2023, ÀS 10H00, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes as Vereadoras, membros da Comissão de Orçamento: Adriana Batista da Silva, Presidente e Adriana Perianez Ruiz, Vice-presidente. Estiveram presentes os Vereadores, membros da Comissão de Constituição: Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Presidente, Adriana Perianez Ruiz, Vice-presidente, e Paulo Sérgio Miquelin, Secretário. A reunião foi oficiada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa. Esteve presente o servidor da Câmara João Henrique Gonçalves, Secretário Legislativo, também auxiliando os trabalhos das Comissões Permanentes. A pauta da reunião foi a discussão das seguintes matérias: 1) **Projeto de Lei nº 031/2023**, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Concede isenção de IPTU para proprietários portadores de Doenças Raras, e dá outras providências.”; 2) **Projeto de Lei nº 024/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Mococa e dá outras providências.”; 3) **Projeto de Lei nº 026/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui a educação física Inclusiva na Rede Municipal de Educação, para estudantes com Deficiência e Necessidades Especiais e dá outras providências.”; e 4) **Projeto de Lei nº 021/2023**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Instituem, no Município de Mococa, o dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.”; 5) **Projeto de Resolução nº 001/2022**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Institui a inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nas sessões Ordinárias e Extraordinárias, propagandas e programas institucionais do Poder Legislativo, no âmbito do Município de Mococa/SP, e dá outras providências.”; 6) **Projeto de Lei nº 090/2021**, de autoria das Vereadoras Vereadora Adriana Perianez Ruiz e Vereadora Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no município a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, mensagens educativas.”; 7) **Projeto de Resolução nº 014/2022**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui a Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Mococa.”; **8) Projeto de Lei nº 064/2022**, de autoria do Vereador Paulo César Rodrigues dos Santos, que “Institui o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer.”; **9) Projeto de Lei nº 025/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui o atendimento prioritário para as pessoas com transtorno do espectro autista nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Mococa.”. O primeiro projeto a ser discutido foi o **Projeto de Lei nº 031/2023**, que veio acompanhado do Parecer do Ibam nº 0784/2023. A CCJR, ao discutir os requisitos legais de tal matéria legislativa, levou em consideração os apontamentos feitos pelo IBAM, a saber: a) renúncia fiscal necessita estar prevista em lei específica; b) planejamento orçamentário, com previsão de isenções e demonstrativo de seu efeito nas receitas e despesas. Ou seja, para que uma renúncia de receita (isenção) seja concedida, deve ser demonstrado, previamente à concessão, a compatibilização orçamentária, que representa uma majoração de outra receita ou uma diminuição de despesa. O **Projeto de Lei nº 031/2023** não veio acompanhado desse tipo de demonstração, e, desta maneira, ambas as Comissões deliberaram pela improcedência da mencionada propositura, exarando, assim, Parecer Conjunto Desfavorável à matéria. A seguir, os vereadores analisaram o **Projeto de Lei nº 024/2023**, que apresentou vício de iniciativa e clara violação da separação de Poderes, uma vez que em seu art. 3º prevê atribuições ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão de natureza consultiva do Poder Executivo municipal. Deste modo, a CCJR deliberou pelo Parecer Desfavorável ao **Projeto de Lei nº 024/2023**, sugerindo às autoras a conversão da propositura, em teor semelhante, na forma de Projeto de Resolução, de autoria das duas vereadoras interessadas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. A próxima matéria examinada foi o **Projeto de Lei nº 026/2023**, que visa instituir a educação física inclusiva nas escolas públicas municipais. Foi discutido que tal inclusão já ocorre devido à obrigatoriedade prevista na Base Nacional Comum Curricular do Ministério da Educação, além dos pontos argumentados pelo Ibam por meio do Parecer nº 0786/2023: a) iniciativa privativa do Chefe do Executivo para implantação e execução de programas de governo; b) tema inserido na Reserva da Administração; c) criação de obrigações e/ou atribuições a órgãos do Executivo. Para esse instituto, cabe ao Legislativo a indicação ao Executivo da execução da política pública em tela, bem como sua fiscalização. Assim, os membros da CCJR decidiram exarar Parecer Desfavorável ao **Projeto de Lei nº 026/2023**, recomendando às autoras que o enviem como anteprojeto



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ao Executivo por meio de Indicação. A próxima matéria a ser discutida foi o **Projeto de Lei nº 021/2023**, que veio acompanhado do Parecer do Ibam nº 0797/2023. Em breve síntese, este instituto observa que a criação de datas comemorativas municipais é de iniciativa concorrente, mas ressalta que a propositura não pode implicar em ônus ao Executivo municipal, o que violaria o princípio da separação dos Poderes. Segundo o Ibam, o art. 3º da propositura representa violação à separação dos Poderes, por criar a obrigação de realização de palestras e congêneres ao Executivo, e o art. 7º, ao prever a faculdade de parcerias com entes públicos e privados, simboliza uma autorização legislativa de algo que já é um direito desse Poder, isto é, independe de autorização específica para tal. Para a CCJR, o **Projeto de Lei nº 021/2023** não padece de vício *per se*, pois na inteligência do Tema 917 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a Tese: “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”, a propositura em análise não cria despesa, mas o art. 3º trata de atribuição a secretarias municipais. Desta feita, a Comissão considerou por bem a elaboração de emenda modificativa para suprimir o art. 3º, renumerar artigos, além de prever uma sanção administrativa na forma de multa. A matéria seguinte alvo de debate entre os vereadores das Comissões foi o **Projeto de Resolução nº 001/2022**, que trata da admissão de intérprete de LIBRAS para tradução dos eventos da Câmara Municipal. Os membros da CCJR arguiram pelo caráter inclusivo da propositura, na medida em que propiciará mais acessibilidade ao conteúdo produzido pela Câmara. O projeto recebeu o Parecer do Ibam de nº 0455/2022, que, em suma, apontou pela constitucionalidade da matéria, atentando para a necessidade de contratação de intérprete profissional de LIBRAS por meio de concurso público e a previsão orçamentária para tanto. A CCJR deliberou por Parecer Favorável ao **Projeto de Resolução nº 001/2022**, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, devendo, no entanto, seguir os parâmetros apontados pela COFC. Os membros da COFC, em debate sobre a propositura, levantaram a questão de que tal contratação não está prevista no orçamento da Câmara do atual exercício, ficando inviável a admissão para o momento, decidindo, assim, pelo Parecer Desfavorável para o **Projeto de Resolução nº 001/2022**, e pela Indicação à Mesa Diretora sobre a inclusão no orçamento da Câmara de 2024 da admissão de intérprete de LIBRAS. A seguir, foi analisado o **Projeto de Lei nº 090/2021**, que, devido ao assunto



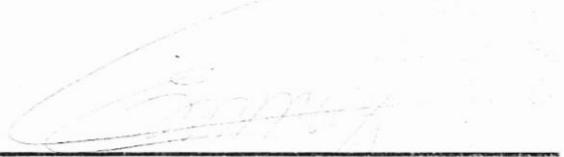
Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

semelhante, recebeu o **Projeto de Lei nº 025/2023** como apensado. Em discussão, a CCJR decidiu exarar Parecer Favorável, com a redação de um Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 090/2021**, mesclando o texto do **Projeto de Lei nº 025/2023**. A matéria em discussão em seguida foi o **Projeto de Resolução nº 014/2022**. A CCJR deliberou por Parecer favorável à propositura, estando presentes os requisitos jurídicos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa. Por fim, a última matéria legislativa examinada foi o **Projeto de Lei nº 064/2022**, que veio acompanhado de Parecer do Ibam nº 1881/2022 e de Parecer Jurídico nº 30/2022, que, em resumo, opinaram pela viabilidade jurídica da propositura. Assim, os membros da CCJR decidiram pelo Parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 064/2022**, pela apresentação de premissas constitucionais, legais, regimentais e de redação legislativa.

Dando-se por satisfeitas, as presidentes das Comissões finalizaram a reunião.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de maio de 2023.


Elisângela M. M. Breganoli
Presidente da CCJR


Adriana Perianez Ruiz
Vice-presidente da CCJR


Paulo Sérgio Miquelin
Secretário da CCJR


Adriana Batista da Silva
Presidente da COFC


Adriana Perianez Ruiz
Vice-presidente da COFC



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Institui a Semana da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de maio de 2022, aprovou Projeto de Resolução nº 014/2022, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, a Semana da Conscientização do Autismo, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, já que no dia 02 desse mês é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º A inclusão da Semana de Conscientização do Autismo mencionada no art. 1º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:

I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;

II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

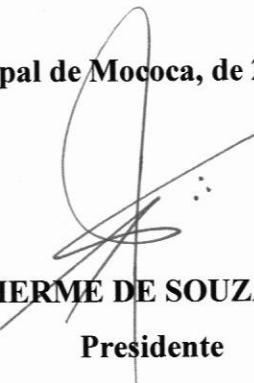
III - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;

IV - divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e

V - orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, de 23 de maio de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário


ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

